



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.189, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 186/22 - Autoria: Vereadores: José Carlos Beitem, Nivaldo dos Santos, Alexandre Cobra Vêncio, Gerson Alves de Souza, Edson de Souza, Luiz Antonio Ramão, Rogério Garcia do Nascimento, Dionizio de Gênova Junior e Viviane Aparecida Del Massa Martins.

Dispõe sobre a construção de monumento/estátua em comemoração ao bicentenário da Proclamação da Independência do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir em logradouro público, um monumento/estátua, em comemoração ao bicentenário da Proclamação da Independência do Brasil, celebrado anualmente no dia 7 de setembro.
- Art. 2º** - O Monumento de que trata o artigo 1º deverá ser construído, preferencialmente, em local de fácil acesso, que permita grande concentração e/ou trânsito de pessoas.
- Art. 3º** - O referido Marco Representativo (monumento/estátua), a ser projetado por engenheiro e/ou arquiteto, terá estrutura de concreto armado, cravado em solo firme sob fundações adequadas e deverá constar placa explicativa do feito.
- Art. 4º** - Poderão constituir receitas para a execução desta Lei:
- I- doações, auxílios, contribuições, legados e transferências de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, inclusive organismos internacionais;
 - II- repasses e transferências de recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual para Segurança Pública;
 - III- emendas impositivas;
 - III- dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2022.